

ADITIVO N.º 019/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA GUTERRES E GUTERES LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.496.468/0001-60, com sede na Avenida Eduardo de Brito, n.º 101, Bairro Cerutti, representado neste ato por seu Prefeito **MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**, inscrito na matrícula funcional sob o nº 4527, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a, empresa **GUTERRES E GUTERES LTDA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 066/2022, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 14 de fevereiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

E por assim estarem justos e contratados firmam o presente aditivo, para que produza todos os legais e devidos efeitos junto às partes, ou a quem deste tiver conhecimento e interessar possa.

Santa Bárbara do Sul/RS, 14 de fevereiro de 2024.

Mário Roberto Utzig Filho,
Prefeito,
Representante Legal.

Guterres e Guterres LTDA,
Representante Legal.